



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 25/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I:

Acresce recursos na seguinte programação:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.511.2068.7656.0054

Programa: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Comunidades Rurais e Tradicionais – No Estado do Mato Grosso do Sul

GND: 4 M.A.: 40

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Cancela no Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.2068.20AG.0001

Programa: Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes – Nacional

GND: 4 M.A.: 90

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa o atendimento de comunidades rurais, dependentes de infraestrutura básica como abastecimento de água, incluindo captação e distribuição, tratamento sanitário e melhorias indispensáveis para o bem estar das pessoas que vivem em comunidades rurais no Estado do Mato Grosso do Sul.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – PSB – MS

Data: ____/____/____

Assinatura